

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01, de 12 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Joaquim da Silva Guimarães – Quinca Barão, relativamente ao biênio 2020/2021, às personalidades que especifica”.

01-Do Relatório:

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa Legislativa, conforme previsão do artigo 87 de seu Regimento Interno, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2021, cujo objeto se refere à concessão da Comenda Joaquim da Silva Guimarães – Quinca Barão.

02-Da Fundamentação:

De início, ressaltamos que **não existe vício de iniciativa**, visto que a matéria **é de interesse local** e não se trata de matéria privativa do Poder Executivo. O tema se insere na previsão dos artigos 157 do Regimento Interno e artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, os quais dispõem que **os vereadores detêm competência legislativa**. Ademais, sendo a matéria interna ao Poder Legislativo, justifica-se a proposição da matéria a partir de proposta oriunda da Mesa Diretora.

De igual modo, **não existem vícios de técnica legislativa**, sendo a redação coerente e objetiva. Cabe ressaltar, também, que a proposição em análise **atende aos parâmetros da juridicidade**, sendo compatível com o ordenamento jurídico. Não foi detectado vício à moralidade administrativa.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, não existe vício algum, visto tratar de assunto de interesse eminentemente local e compatível com a Lei Municipal n.º 1.307, que regulamenta a matéria, conforme se infere da mensagem de justificativa e pelas explicações jurídicas prestadas. Além disso, a matéria é convergente com as leis federais que tratam do assunto. A viabilidade ou não da medida constitui juízo de mérito a ser debatido e votado, não impedindo a tramitação.

03-Da Conclusão:

Conclui-se, portanto, que não há na presente Proposição quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades, sendo **o parecer favorável à sua tramitação e deliberação**.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Caio Rodrigues - PSB

Vereador Relator

(Votou pela constitucionalidade e legalidade)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

Simental - PSDB

Vereador Revisor Suplente

Julinho - PSC

Vereador Presidente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Darley Lopes - CIDADANIA
Vereador Relator Suplente
(Votou pela aprovação)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

Julinho - PSC
Vereador Revisor

(não houve voto do presidente)

COMISSÃO ESPECIAL:

Simental - PSDB
Vereador Relator
(Votou pela aprovação)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

Sargento Moisés - CIDADANIA
Vereador Revisor

Caio Rodrigues - PSB
Vereador Presidente

Cláudio, Estado de Minas Gerais
Sala das Comissões, Sede do Poder Legislativo
19 de agosto de 2021